



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEXTA-FEIRA  
25 DE AGOSTO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.291**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	22
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. REF: EDITAL Nº 001/2023/IVM DE RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO RESULTADO DO EXAME FÍSICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a retificação do Edital de Divulgação - Resultado do Exame Físico – Concurso Público da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.287, de 21 de agosto de 2023, no que se refere ao prazo para interposição de recursos.

Onde se lê: Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis das 10 horas do dia 23 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 24 de agosto de 2023.

Leia-se: Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 10 horas do dia 28 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 29 de agosto de 2023.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 911, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor SERGIO BRITO DIAS, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413053579, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 912, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TAYANE CARVALHO DAS NEVES, do cargo de Assessor de TI de Projetos - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 019, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente dos contratos referente as despesas de gestão centralizada abaixo especificados, define suas atribuições e revoga a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 008/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de e a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os termos do caput, do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 38 e 39, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, publicado no DOMP em 29 de maio de 2015, que respectivamente, determina que os ordenadores e despesas deverão designar fiscais e gestores de contrato para fiscalização e gerenciamento de cada contrato e suas atribuições básicas,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, publicada no DOMP nº 1.1.81, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços aonde efetivamente são prestados, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula 413054890 para atuar como Fiscal Titular e Matheus Rocha Póvoa, matrícula 413053020 para atuar como Fiscal Suplente nos contratos abaixo especificados:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2017028513	016/2017	Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas
2018017213	017/2018	Tb Serviços, Transporte, Limpeza, e Recursos Humanos S.A., CNPJ 60.924.040/0001-51	Locação de veículos sem motorista
2021042527	104/2021	Cantão Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 14.966.650/0003-62	Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada
2020030600	040/2020	Santos Participações e Investimentos Ltda, CNPJ 07.246.031/0001-76	DCG. Locação de Imóvel Situado na Avenida JK, Lote 28A, Conjunto 1, ACNE 1 referente ao 1º andar
2018014106	003/2019	Selfcorp Viagens Corporativas Ltda, CNPJ: 74.357.443/0001-70	Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas.
2021041293	11/2022	Prime Solution Soluções em Impressões, CNPJ 38.128.880/0001-59	Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão Departamental.
2019085670	02/2021	Fragata Lavajato Ltda, CNPJ: 26.962.126/0001-30	Serviços de Lavagem e Higienização De Veículos.
2020022674	010/2020	Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 25.086.034/0001-71	Fornecimento de Energia Elétrica.
2019086145	04/2020	Nova Telecom Ltda, CNPJ 08.778.322/0001-78	Prestação de Serviços de Concentração, Pontos de Conexão Primários, Secundários e Acesso à Internet para Atender a Pasta.
2020047686	145/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ34.028.318/7883-47	Serviços Postais referente a Pasta
2020003951	005/2020	Elevadores Atlas Schindler S/A, CNPJ 00.028.986/0009-65	Manutenção Preventiva, Corretiva e Chamada de Emergência no 03 (Três) Elevadores na Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28 - A - 1º Andar
2023013825	040/2020	Prefeitura Municipal de Palmas, CNPJ 24.851.511/0001-85	Despesa com IPTU para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.
2022000460	08/2022	OI S/A, CNPJ 76.535.784/0001-43	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
2020003663	006/2020	Ciara S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato titular e na sua ausência seu suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato da Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados), se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público (O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis);

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

a) em se tratando de obras e serviços:

\* Provisoriamente pelo Fiscal de Contrato, assinado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

\* Definitivamente por servidor ou comissão designada pela Autoridade Competente, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

b) em se tratando de compras ou locação de equipamentos:

\* Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

\* Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

X - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XI - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 008, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 020, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente do contrato abaixo especificado, define suas atribuições e revoga a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 011/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Rocha Póvoa, matrícula 413053020 para atuar como Fiscal Titular e Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula 413054890 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 003/2023, firmado com a empresa DINA RODRIGUES ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ 08.336.485/0001-09, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Jantar tipo Buffet, serviço de Coffe Break, Coquetel e bolos confeitados para atender os eventos institucionais da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, referente ao Processo nº 2023038862.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogado a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 021, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente do contrato abaixo especificado, define suas atribuições e revoga a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 021/2022 e a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 013/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Matheus Rocha Póvoa, matrícula 413053020 para atuar como Fiscal Titular e Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula 413054890 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 019/2022, firmado com a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 09.045.079/0001-41 para a contratação de empresa para prestação de serviço em locação de veículo tipo ônibus destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais referente ao Processo nº 2022019467.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 021, de 18 de julho de 2022.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 013, de 30 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 022, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente do contrato abaixo especificado, define suas atribuições e revoga a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 033/2022 e a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 012/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Matheus Rocha Póvoa, matrícula 413053020 para atuar como Fiscal Titular e Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula 413054890 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 035/2022 firmado com a empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.597.053/0001-06 para a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas referente ao Processo nº 2022002552.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 033, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 012, de 30 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA Nº 459/GAB/SEPLAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2023046267,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
176111	LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA	ENGENHEIRO	II	B	17/03/2014
			II	C	04/07/2018
			II	D	04/07/2019
			II	E	04/07/2020
			II	F	04/07/2021
			II	G	04/07/2022
			II	H	04/07/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, matrícula nº 176111, ocupante do cargo de Engenheiro:

I. PORTARIA/SEPLAG Nº 1.075, de 04 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 1.088, de 09 de setembro de 2014;

II. PORTARIA Nº 119/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

III. PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 17 de agosto de 2020;

IV. PORTARIA Nº 283/GAB/SEPLAD, de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.744, de 25 de maio de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 11 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 482/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.266, de 19 de junho de 2019, na parte que concedeu Progressão Vertical à(o) servidor(a) LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, matrícula nº 175071, Economista, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Geral,

onde se lê, “ a partir de 20/11/2016 e N.º Processo 2016050947”,

leia-se, “ a partir de 20/12/2016 e N.º Processo 2016073178”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 483/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
175071	LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA	ECONOMISTA	III	B	20/12/2017
			III	C	20/12/2018
			III	D	20/12/2019
			III	E	20/12/2020
			III	F	20/12/2021

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a)

servidor(a) LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA, matrícula nº 175071, ocupante do cargo de Economista:

I. PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

II. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

III. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

IV. PORTARIA Nº 150/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.704, de 25 de maio de 2021;

V. PORTARIA Nº 746/GAB/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 491/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NAIRE ALVES LIMA, matrícula nº 999231, ocupante do cargo de PROFESSOR II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 19/06/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023042647.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 492/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 413018662, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a

partir de 21 de agosto de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 230/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 493/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) ARLENE FEITOSA DA ROCHA matrícula nº 188861, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 10/09/2020 a 10/09/2026, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 799/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 494/GAB/SEPLAD, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ROSELENE MALTA BEZERRA REIS, matrícula nº 133001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2021049103 e apenso nº 2022039766.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### **PORTARIA Nº 107/GAB/SEFIN DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA Nº 0101/GAB/SEFIN DE 01 DE AGOSTO DE 2023 que Designa a servidora Ana Laura Bueno Felipe, cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Geral de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 19/08/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021**

PROCESSO: 2021042527.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CANTÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, para atender todo o completo administrativo da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do seu vencimento, que se dará em 13 de agosto de 2023. 2.1.2. Consignar a alteração do ajuste, para fazer constar o acréscimo quantitativo no percentual de 7,4480583% ao valor atualizado do instrumento contratual. 2.1.3. Consignar a inclusão da Agência de Transporte Coletivo de Palmas à cláusula quarta do contrato como participante.

RECURSOS: 1201 – Agência de Transporte Coletivo de Palmas 26.122.8001-8431; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23

692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600 - Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422, 10 302 3000 2742, 10 305 3000 2739, 10 301 3000 2710 ; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426, 16 482 4000 1668; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 04 122 8000 4460; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Fontes de Recurso: 15000000000101, 15001002040103, 16000000201103, 16000000202103, 16000000204103, 16000000301103, 16000000101103, 17063110202275, 25000000000101, 26350000451103. Notas de Empenho: 21566; 21570; 21571; 21572; 21573; 21567; 21575; 21568; 20974; 21144; 21105; 21170; 21578; 21579; 21580; 21169; 21198; 21569; 21581; 21199 e 21103; 21577.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 672/2023/GAB/PGM; PARECER TÉCNICO/SEFIN/DCG nº 07/2023; arts. 57, inc. II, e 65, inc. I, b), § 1º, da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº X565X-X SSP/SP e CPF sob o nº. XXX.646.118-XX, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, e a Empresa CANTÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 14.966.650/0003-62, Representante Legal a Sr.ª Maria Luciana Ribeiro de Sousa, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº X6161X-X-2ª, via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.500.731-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2023.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 061/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de estruturas de tendas, stands, tablados, disciplinadores e outros, para atendimento da demanda da Secretaria, instruído no processo nº 2023036553, sendo adjudicados/homologados os itens: 02 e 12 à empresa BRASIL – CENOGRAFIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.760.046/0001-74, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e os itens: 03, 05, 06, 11, 13 e 14 à empresa DFP COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.794.235/0001-35, no valor de R\$1.166.500,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), e os itens: 04, 07, 08, 09, 10, 16 e 17 à empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.842.046/0001-30, no valor de R\$679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais), e os itens: 01 e 15 à empresa TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 10.227.789/0001-71, no valor de R\$132.830,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais).

Palmas - TO, 25 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 007/2023, foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 07/08/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência de Taquari, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2021021451. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 TÉCNICA E PREÇO 2ª PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2023 – 2ª Publicação do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020001890. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 18/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas – TO, CEP 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de setembro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 070/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023029082. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 033/2023

PROCESSO Nº: 2022026674  
RECORRENTE: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20596

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis constante no ANEXO II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20596, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 19.449,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Em sessão realizada em 17/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022026674 em nome de TRANSUL ENCOMENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de agosto de 2023.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 034/2023

PROCESSO Nº: 2022026676  
RECORRENTE: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20597

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis constante no ANEXO II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20597, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 28.286,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Em sessão realizada em 17/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022026676 em nome de TRANSUL ENCOMENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de agosto de 2023.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 035/2023

PROCESSO Nº: 2022026679  
RECORRENTE: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20598

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis constante no ANEXO II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20598, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 11.286,05. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Em sessão realizada em 17/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022026679 em nome de TRANSUL ENCOMENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de agosto de 2023.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 036/2023

PROCESSO Nº: 2022026680  
RECORRENTE: TRANSUL ENCOMENDAS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ASSUNTO: Auto de Infração 20599

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis constante no ANEXO II da LC nº 285/13. Auto de Infração nº 20599, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 87.299,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo nova fiscalização. Em sessão realizada em 17/08/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022026680 em nome de TRANSUL ENCOMENDAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela nulidade do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 24 de agosto de 2023.

Eduardo Rucos  
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

PROCESSO: 2021031938.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 19.422,66 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 11738, de 25 de Abril de 2023.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX e RG X067XX SSP/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0291 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,







Table with columns for Matricula, Servidor, Nível, Classe, and A partir de. Rows 326 to 393.

Table with columns for Matricula, Servidor, Nível, Classe, and A partir de. Rows 25 to 100.

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Table with columns for Ordem, Matricula, Servidor, Nível, Classe, and A partir de. Rows 1 to 24.

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 06, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Table with columns for Ordem, Matricula, Servidor, Nível, Classe, and A partir de. Rows 1 to 12.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0292, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243 de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 3.270, DE 27/07/2023, na parte que concede a Progressão Vertical à servidora JACIARA BARREIRA SILVA, matrícula nº 413011720, Técnico Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 5º Conceder Progressão Vertical...

Ord.	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do Requerimento	Classe	Nível
2.	413011720	JACIARA BARREIRA SILVA	2023040813	07/06/2023	C	III

Leia-se:

Art. 5º Conceder Progressão Vertical...

Ord.	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do Requerimento	Classe	Nível
2.	413011720	JACIARA BARREIRA SILVA	2023040813	07/06/2023	D	III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0293, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 - NM, de 14 de agosto de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282 de 14 de agosto de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 21/08/2023 a 20/08/2024, a servidora CLEIDE DIAMANTINO LOPES, matrícula funcional nº 380271, cargo Professor nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 agosto de 2006, conforme requerimento nº 2023029234.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**

**PORTARIA Nº 017, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o objeto da portaria publicada no DOMP nº 3.192, de 30 de março de 2023, páginas 17 e 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023011267, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: "Aquisição de produtos alimentícios";

Leia-se: "Aquisição de material de expediente".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2023.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DAACCEI

**CMEI SONHO DE CRIANÇA**

**PORTARIA Nº 015, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023017714 firmado com a Rocha Soluções, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto realizar Serviço de manutenção de computadores, reparo na rede, manutenção em impressoras, cabeamento de rede, instalação e manutenção em equipamentos eletrônicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	24/08/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Telma Andrade de Oliveira Alves  
PRESIDENTE ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023017714

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA

CONTRATADA: ROCHA SOLUÇÕES

OBJETO: Serviço de manutenção de computadores, reparo na rede, manutenção em impressoras, cabeamento de rede, instalação e manutenção em equipamentos eletrônicos.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023017714

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX SSP-TO. EMPRESA ROCHA SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de sua representante legal o Senhor, Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF sob nº XXX.259.431-XX portador do RG nº X758XX SSP/TO.

#### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Vitória-Régia, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 8.164,08 (oito mil, cento e sessenta e quatro

reais e oito centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 25.903,26 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e vinte e seis centavos); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, com o valor total de R\$ 22.198,14 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos); foram julgados como vencedores do Processo nº 2023023549, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para referida Unidade Escolar.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Yngrid cruz de Oliveira  
Presidente da Comissão Chamada Pública

#### E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

##### PORTARIA Nº. 007, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO nº 806-DSGO o Art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, publicado no diário oficial do município, edição nº 3.033, página 04, em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº006/2023, Processo nº 2023051144, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIREL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rubens Fernando de Oliveira	413017922	23/08/2023
SUPLENTE	Vanessa Alves Patrício	41051549	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 24 de agosto de 2023.

Samuel Marques Sousa  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 2023051144  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023051144  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023  
SIGNATARIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por seu representante legal o Senhor Samuel Marques Sousa, inscrito no CPF nº XXX.206.673-XX, e portador do RG nº X601XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu Representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato 010/2023 da Tomada de Preço 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.221, de 16 de maio de 2023, págs.18 e 19.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato 011/2023 da Tomada de Preço 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.221, de 16 de maio de 2023, pág.19.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Anaides Reis dos Santos Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 749/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, nº 92, de 09 de fevereiro de 2017, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica no âmbito do Serviço Social, os parâmetros para a atuação do/a assistente social nesta modalidade bem como regula os procedimentos para expedição da Certidão respectiva.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413053182	MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	Analista em Saúde Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	01/07/2023

Art. 2º As referidas designações serão sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

### PORTARIA Nº 753/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.







relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/2023	10%	00000.0.000082/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 760/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência F", à servidora Lidiana Ribeiro Guedes Ferreira, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional nº 413024132:

Portaria nº 667/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de julho de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.266 - sexta-feira, 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 761/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
158911	ANTONIA SOARES DA COSTA RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	D	04/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 762/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência E", a servidora Cristina Soares Ferreira, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413023273:

Portaria nº 440/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.227 - quarta-feira, 24 de maio de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023273	CRISTINA SOARES FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	E	18/04/2022
			I	F	18/04/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 763/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência C", a servidora Lucelia Maria Abreu Pereira, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 413027638:

Portaria nº 687/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.051 - sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413027638	LUCELIA MARIA ABREU PEREIRA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	I	C	26/07/2021
			I	D	26/07/2022
			I	E	26/07/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 764/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível I", "Referência E", a servidora Leidiana Santiago da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413023438:

Portaria nº 564/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.245 - quarta-feira, 21 de junho de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413023438	LEIDIANA SANTIAGO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	05/05/2022
			J	F	05/05/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 767/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
160991	CARLITA BEZERRA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	C	03/07/2022
			IV	D	03/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 768/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
173401	MARLUCE PIRES FERREIRA DE NAZARE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	23/07/2022
			V	E	23/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária Interina da Saúde

**PORTARIA Nº 786/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas Unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos - 650.5.4.59	01/08/2023
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morais - 650.5.4.41	01/08/2023
413050126	ELZA CRISTINA REIS VIANA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Unidade de Saúde da Família ASR SE 75 - 650.5.4.62	03/07/2023
413049121	DAYENE JESSICA RAJUDO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Sálvio Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	10/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 787/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenharem suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VINCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413049034	DANUTA RAMOS DUARTE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho - 650.5.4.44	01/08/2023
413063127	CAMILA CRUZ MELO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	02/08/2023
413049121	DAYENE JESSICA RAJUDO DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família APNE 93 - 650.5.4.68	10/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 804/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas Unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
41306145	ROSA MARIA CASTRO LEITE	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	09/08/2023
41306147	LUANA MEDEIROS DINIZ	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza - 650.5.4.42	14/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA  
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ/MF nº 44.734.671/0022-86, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriano Gomes dos Santos.  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: SAFRAMED Hospitalar LTDA  
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.786,30 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas-TO doravante denominada Contratante, e de outro lado Saframed hospitalar ltda, CNPJ/MF nº 36.629.597/0001-85, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joaquim Soares Neto de Sousa.  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.  
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 63.639,72 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta nove reais e setenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA, CNPJ/MF nº 28.820.255/0001-10, doravante denominada Contratada, neste ato representada, Juliana Carolina Zaninelli.  
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S/A  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUNE INJETÁVEIS,

para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 175.050,00 (Cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município, para o exercício de 2022/2025, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 3200 (Fundo Municipal da Saúde / CNPJ: 11.302.420/0001-71) Fonte:16000000401199 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Programa de Trabalho: 10.303.3000-2724 – Manutenção da Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.10 – Material Destinado a Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por seu gestor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, com sede na BR 153 KM3, Chácara Retiro, CEP: 74775027, Goiânia-GO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo Roberto de Carvalho.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: MEDICINALE DIST. de Medicamentos e Materiais

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MEDICINALE DIST. de Medicamentos e Materiais, CNPJ/MF nº 43.231.355/0001-02, com sede na Rua Gentil João Miorando, 154, Sala Copas Verdes, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP nº 99.704-654 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Tiago Maass.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2023035982, firmado entre a Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Habitação e ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº XXX.647.291-XX, que tem por objeto Contratação de Serviços de Cartório de Serventia de Registro de Imóveis, para atender os empreendimentos habitacionais e demais demandas da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	GABRIEL VILA NOVA AGUIAR	413.051.796
Suplente	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413.048.731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a ocorrência surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2023

FÁBIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 274, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Avenida "C", quadra 51, QI-16, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Avenida "C", quadra 51, QI-16, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 270,00 m² e Lote 02 B, situado à Avenida "C", quadra 51, QI-16, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 330,00 m², objeto do processo nº 2023052907, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 282, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 12, conjunto QI 14, da ARSE 71, com área de 200,00 m² e Lote 12, situado à Alameda 12, conjunto QI 14, da ARSE 71, com área de 200,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Alameda 12, conjunto QI

14, da ARSE 71, com área de 400,00 m², objeto do processo nº 2023051417, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.071 - DSG

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA	2023017373	000144
ANDRE GONTIJO	2023041592	005234
AURENICE MIRANDA ARAUJO	2023041952	008128
BEN HUR JALES E SILVA	2023041810	005221
CENIRA XAVIER DE JESUS	2023042570	008340
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	2023017651	001362
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	2023017380	000146
GASSAN YOUSSEF SIMAN	2023041937	008131
HELENA MAGALHÃES COELHO	2023041602	012999
HÉLIO AUGUSTO DE LIMA	2023043639	008416
IZAIAS MARTINS GOMES	2023017481	003563
JOÃO BATISTA REGO	2023041819	005918
JOAQUIM JOSÉ LOPES	2023042590	008356
JOSÉ CARLOS REGO MORAES	2023041593	005233
KATIA PEREIRA DE ARAUJO	2023029133	000781
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO	2023018486	012981
LILIAN CICOTTI	2023035539	002805
LINDOMAR GOMES	2023035747	002519
LUANA MENDES LOMBARDI MARTINS	2023031877	000779
LUCIANO IVO DA SILVA	2023029666	002425
LUCIANO MENEZES NUNES	2023035551	002808
MAGNA MARIA CORDEIRO AZEVEDO	2023029142	001970
MAISA GONTIJO DOS SANTOS	2023035692	001034
MARIA DO ROSARIO COSTA VIVEIROS	2023041565	008455
MARIA EUNICE DE LUZ SILVA	2023031881	001685
MARIA MARTHA BORGES DA SILVA	2023035548	002809
MARIA MARTHA BORGES DA SILVA	2023035558	002810
MARIA RITA DE SOUSA MATOS	2023035561	002792
MARIA RITA DE SOUSA MATOS	2023035563	002791
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A	2023029143	002454
MEURER PARTICIPAÇÕES LTDA	2023035566	002797
NATANAEL NASCIMENTO COSTA	2023041939	008133
NILCE GAMA DE SOUZA	2023041597	005231
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2023041601	012997
RHEILA AIRES SILVA	2023035557	002823
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2023042552	008655
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2023042554	008654
ROBERTO LUCAS BEZERRA	2023017508	008000
ROSANIA RODRIGUES GAMA	2023043638	008415
RUBENS MARINO MION	2023029717	002404
RUBIA DA CUNHA SILVA	2023031886	000794
SANDRA FORTENELE FERNANDES	2023035545	002800
SETA CONSTRUTORA LTDA	2023035550	002799
SILBERTO JOÃO GONÇALVES DE JESUS	2023035536	002806
SILBERTO JOÃO GONÇALVES DE JESUS	2023035560	002812
THAYSA CARDOSO RODRIGUES LIMA MELO	2023029715	002411
UNICOM UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	2023029722	002647
VALADARES ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA	2023028907	002303
VALDECI PEREIRA SANTOS	2023029192	000526
VALDECI PEREIRA SANTOS	2023029219	000527
VILARINHO CURADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2023016768	000646
WALDSON MOREIRA JÚNIOR	2023017513	000149
WALTER GOMES FILHO	2023017717	001084
WANDERLEY CELESTINO DE JESUS JÚNIOR	2023041929	008130
WANDERSON ROCHA ARAUJO	2023041941	008134
WHALYSON RAMOS DA SILVA VENCIO	2022071914	004817
ZENAYDE CANDIDO NOLETO	2023041599	012996

Palmas, 23 de agosto de 2023.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 058/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063187	FABRICY DANIELY GALVÃO TABOSA	18/08/2023

Palmas, 24 de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### COMISSÃO ELEITORAL

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, instituída pela Resolução CMA Nº 001 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.201, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 de entidades não governamentais com atuação no Município de Palmas, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMA, no biênio 2023/2025.

#### 1. DO RESULTADO

1. 1- Abaixo segue a relação nominal do resultado das entidades aptas a serem votadas na eleição do CMA a se realizar no dia 30 de agosto de 2023.

Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DO SETOR EMPRESARIAL
03	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – ENERGISA
08	Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK   Saneatins
Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICA DE PESQUISA E RELIGIOSA
01	Associação dos Engenheiros Ambientais do Estado do Tocantins - AMBTO
02	Associação Tocantinense dos Biólogos
07	Conselho Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04)
09	Diretório Central dos Estudantes da Universidade Estadual do Tocantins (DCE / Unitins)
Nº DE INSCRIÇÃO	REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL
04	INSTITUTO NATURA VIDA - INA
05	InPar-Instituto de Proteção aos Animais de Rua
06	Projeto Ipê do Cerrado

Comissão Eleitoral, aos 24 dias de agosto de 2023.

JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO  
Presidente

HELENE ELIAS DA SILVA  
Secretário

FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA  
Membro Titular

## AGÊNCIA DE TURISMO

#### RESULTADO FINAL

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2023035499 e Portaria nº 462023-AGTUR, Edital nº

001/2023-AGTUR – Regulamento para participação no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 46/2023/AGTUR, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.221 de 16 de maio de 2023, p; 26, da Comissão Especial do concurso torna público o resultado final dos participantes do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

#### Comidinha Salgada

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
MARLEIDE GONÇALVES BORGES	FERVEDOURO DE CHAMBARÍ	95,67
SAMIRA REGINA DOS SANTOS	CHURROS JALAPÃO	95,00
INGRID VICTÓRIA DE ALMEIDA R. CARVALHO	PASTEL SOL DOURADO	94,17
HELIO JUNIOR S.C. GUIMARÃES	LA CASA O HAMBURGUER	93,67
KARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	CHAMBASOL	92,67
FERNANDA LOPES TAVARES	CAPIXINHA DO CERRADO	92,33
NAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	CALZONE LA DEGUST	91,67
NATALIA DE JESUS B.R. ALVES	CONE CAJUSSUÍNO	91,00
DILVANA NASCIMENTO SOUSA	SABOR DA SERRA	90,67
VITOR FREITAS SANDOVAL	EMPANADA BEM-TE-VI	89,00

#### Prato Salgado

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
JOSUE PEREIRA AMORIM	PIRARUCU AS NATAS	98,33
DÉBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	MOQUECA TOCANTINENSE	96,00
RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS	ARROZO DO CERRADO	95,33
NAYANNE DE A. LIMA DA COSTA	RAVIOLI DE CHAMBARÍ	93,33
NUBISLENE COSTA DE MATOS	TRANSBORDO D CHAMBARÍ	93,00
ANA CÉLIA BRITO SILVA	MARIA ISABEL COM ABACAXI	91,00
JOÃO VICTOR SILVESTRE ROCHA	CHAMBARÍ CABULOSO	90,33
EVANILDE FERREIRA ALVES	SURPRESINHA DA TERRA	90,00
MATEUS ALMEIDA LIMA	ACHADINHO TOCANTINENSE	89,33
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	CARNE NA CHAPA	86,00

#### Prato Doce

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
ARÍCIA CAMILA NASCIMENTO LIMEIRO	CHEESECAKE DO CERRADO	100,00
MILENA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA	DOIS AMORES DO CERRADO	98,67
ELIENE AGUIAR DE JESUS	NINHO DA AMAZÔNIA	98,50
EMILY GONÇALVES FERREIRA	FATIA AMOR TOCANTINENSE	98,33
KLISCIA BARROS DE CARVALHO	BOLO GELADO DE MURICI	97,67
MIRIAM MOREIRA SILVESTRE TAVARES	FERVEDOURO CROCANTE	97,67
PALOMA DOS SANTOS	CAKE CUPUCAÍ	95,33
JOSIANE VASCO NUNES	CHOCOLATE QUENTE TOCANTINENSE	95,00
JULIANA ARAUJO MESQUITA	TAYLITO DE CUPUAÇU COM COCO	93,67
ILZANI DE SOUSA CARVALHO	FLAN MANGABA AO BABAÇU	92,33

#### Trailer/Food Truck

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
KATIA P. DE ARAUJO	PASTEL SABOROSO	92,00
MARIA DO BONFIM DE ARAUJO	CHAMBATEL	91,33
KATARINA PEREIRA DA COSTA ALVES	VACA ATOLADA BURGUER	90,87
VITOR AUGUSTO BATISTA DE SÁ	EITA BATATA	90,67
EDSON PRADO DA COSTA JUNIOR	SUSHI DOG	90,00
ROGÉRIO SOARES MELO	CHURRASCO NO PÃO GRACIOSA	85,67

#### Prato Saúde e Bem-Estar

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
HEVERTON MARINHO LACERDA	CEVICHE TEMPERANÇA	76,00
LARISSA MOTA DE BRITO NASCIMENTO	JALAPINHO NUTRILLI	73,67

#### Rota Gastronômica

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	PIRARUCU BELA VISTA	87,00
RESTAURANTE MANDALA - CHEF JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	RABACAN BAIÃO MOIADO	86,00
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	CAVALCANTE	80,00
POUSADA CASA DAS FLORES CHEF KENIA DE MOURA BORGES	DUO DAS ARARAS	80,00

Palmas – TO, 25 de Agosto de 2023.

Monica Freitas Hardman Teles  
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha  
1º Membro

Suely Silva Bom Tempo Lima  
2º Membro

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

